

DECRETO Nº 160 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA O GRUPO EXECUTIVO (GE) E O GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL (GTI) PARA ATUAREM NO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANIBAL BRAMBILA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Maracajá é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Maracajá está promovendo a revisão Plano Diretor do Município de forma participativa, conforme o Estatuto da Cidade e as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear Secretários, Diretores, Assessores e Técnicos do Poder Executivo Municipal que irão atuar na revisão do Plano Diretor de Maracajá, conforme as determinações do Regimento Geral definido pelo Decreto nº 159/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Grupo Executivo (GE) e o Grupo Técnico Intersetorial (GTI) do processo de revisão do Plano Diretor de Maracajá.

Parágrafo único. As responsabilidades, competências e demais questões relacionadas com o GE e GTI estão definidas no aludido Regimento Geral, especialmente no Capítulo IV - Das Responsabilidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Grupo Executivo (GE) será composto pelos seguintes membros:

I. João Pedro Rizzotto - Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;

II. Flávio Scheffer - Diretor do Departamento do Meio Ambiente;

III. Evânio Macalossi - Engenheiro Civil Administração Municipal;

IV. Edilane Rocha Nicoleite - Secretária De Administração e Finanças;

V. Nouara Nunes Gomes Ostetto - Assessora Jurídica;

VI. Carla Fernanda Costa - Assessora de Comunicação;

VII. Renata Moretto Urbano - Arquiteta e Urbanista;

VIII. Hélien Bernardo Pagani - Arquiteta e Urbanista.

Parágrafo único. Fica autorizada a Coordenação do Processo a atuar por meio de portarias corroboradas com a assinatura do Chefe do Poder Executivo, visando definir rotinas, criar ou suprimir atribuições e emanar atos que tenham como objetivo otimizar os trabalhos dos grupos instituídos e nomeados neste Decreto.

Art. 3º O Grupo Técnico Intersetorial (GTI) será composto pelos seguintes membros:

I. Valmir Pedro - Diretor do Departamento de Indústria e Comércio;

- II. Jucemar Pedro Gonçalves - Diretor Departamento da Agricultura;
- III. Geraldo Leandro - Secretário do Meio Ambiente e Turismo;
- IV. Suelen Zandonadi - Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social;
- V. Daniel de Souza - Diretor do Departamento de Educação e Cultura;
- VI. Michele Constantino Gonçalves - Diretora do Departamento de Saúde;
- VII. Michelini Costa Francisco - Fiscal de Tributos.

Parágrafo único. O GTI consiste no grupo que representa o Poder Executivo no Núcleo Gestor do Processo de elaboração do Plano Diretor de Maracajá, conforme inciso II do art. 5º do Regimento Geral.

Art. 4º Os demais órgãos e secretarias que compõem a estrutura da Administração Direta e Indireta do Município poderão ser convidados a participar de reuniões e apresentações do processo de revisão do Plano Diretor, caso seja necessário.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2021.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em
26 de Agosto de 2021.

EDILANE ROCHA NICOLEITE
Secretária de Administração e Finanças